

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO Nº 6011/2021

EDITAL Nº 66/2021, de 08 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:

- a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- b) **AGENTES CULTURAIS** aqueles que trabalham ou atuam como profissionais do setor produtivo da cultura, possuem formação acadêmica ou popular, notório saber e ampla experiência em uma ou mais linguagens artísticas.
- c) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, que assume total responsabilidade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas pelo próprio agente cultural interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: <https://forms.gle/XhTjns1hTXBFYD2s6> ou pela página [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#), excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Neves nº3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h às 14h com toda documentação entregue em um envelope lacrado.

3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas**.

3.3. Documentação **obrigatória** para inscrição:

- I. Formulário de inscrição.
- II. Portfólio artístico; (Anexados em PDF no sistema)
- III. Currículo artístico; (máx 20 linhas)
- IV. Cópia do RG e CPF do Proponente;
- V. Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. O histórico dos agentes culturais serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.

4.2. Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regramento previsto na contratação.

4.3. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

4.4. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.5. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.6. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do agente cultural setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portifólio	Extremamente satisfatório	20	Nota 2 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na participação do agente cultural no setor produtivo da cultura.	Impacto máximo	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	
Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo agente cultural candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação do agente proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
TOTAL Até 100 pontos			

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2,3,4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

+ _

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O agente cultural selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxx	5 ^ª	100.XXXX ³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de agentes selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



Novo tempo, Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.** Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas liguagens;
- 2.2.** Reconhecer o histórico dos agentes culturais no município;
- 2.3.** Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
- 2.4.** Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos artistas locais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº 986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulista o valor de R\$ R\$ 389.979,96 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 40 selecionados nos valores individuais de R\$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 264.960 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Tempo de Atuação (0 a 20 pontos);
- 7.2.** Portifólio (0 a 20 pontos);
- 7.3.** Impactos da Pandemia (0 a 20 pontos);
- 7.4.** Carácter inovador (0 a 20 pontos);
- 7.5.** Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO